



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4213/2014, 7 de fevereiro de 2014.

AUTORIZA E DÁ PODERES À SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADO e DÁ PODERES ao Sr. João Canfrides Betto, CPF 118.148.029-91, Prefeito Municipal em Exercício, Moacir Antonio Catafesta, CPF 706.386.839-04, Secretário de Finanças e Mariane Cristina Parada, CPF 072.779.809-05, Tesoureira, para proceder a Movimentação Bancária das contas correntes do Município de Céu Azul, CNPJ 76.206.473.0001-01, cumprindo com todas as obrigações previstas, no período compreendido de 4 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2014 especificamente.

Art. 2º Os designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando legítimo seus atos no prazo determinado no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de fevereiro de 2014.

João Canfrides Betto
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 7 / 2 / 2014

Página: J. edicao 743